



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Lei No. 758

De 01 de dezembro de 1995.

DISPOE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PUBLICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO.....
PAULO AFONSO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal a **Casa da Esperança, com sede no Povoado Boa Esperança**, nesta cidade, fundada em 20/12/91.

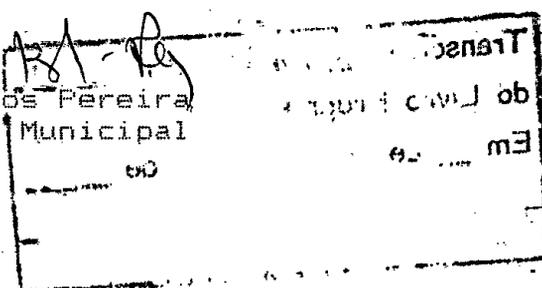
Parágrafo 1o. - A Entidade a que se refere o art. 1o. é civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com finalidade de cuidar da educação de crianças.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO, em 01 de dezembro do ano de 1995.

Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal



mjvb.

[Handwritten signature]